**DECRETO Nº 5.627/2021**

**ANTECIPA E DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Kleberson Luciano Lima** , Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam antecipadas para o dia 11 de outubro de 2021 as comemorações relativas ao Dia do Servidor Público previstas no art. 167 da Lei Complementar n. 026/2002.

**Art. 2º.** Em virtude das comemorações relativas ao dia do servidor público, fica decretado ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021.

**Art. 3º -** Não será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais cujos serviços são considerados essenciais e não podem, por sua natureza, ser suspensos, mesmo que temporariamente.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Curitibanos, 04 de outubro de 2021.

**Kleberson Luciano Lima**

**Prefeito Municipal**

*Publicado o presente decreto aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.*

*Diego Sebem Wordell*

*Secretário de Administração e Finanças*